PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 001/2026 – CI

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde – FMS
ASSUNTO: Análise da execução de recursos da Emenda Parlamentar:n°.2026.110222.23262
PARLAMENTAR: Deputado Estadual João Batista Segundo
VALOR DA EMENDA: R$ 700.000,00
EXERCÍCIO: 2026
OBJETO: Fortalecimento da Atenção Especializada/MAC – Média e Alta Complexidade, mediante custeio das ações e serviços de saúde.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise realizada pela Controladoria Interna do Município de Presidente Sarney/MA acerca da execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar n°.2026.110222.23262, de autoria do Deputado Estadual João Batista Segundo, destinada ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Conforme o Plano de Trabalho, a referida Emenda possui valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e tem por objeto o fortalecimento da Atenção Especializada/MAC – Média e Alta Complexidade, mediante custeio das ações e serviços de saúde, tendo como órgão executor o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Sarney.

A transferência dos recursos foi estabelecida pela Portaria nº 1.829/2026 – SES, da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, que determinou a incorporação do

montante de R$ 700.000,00 ao Fundo Municipal de Saúde de Presidente Sarney/MA para custeio das ações de assistência à saúde.

II – DO PLANO DE TRABALHO E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

De acordo com o Plano de Trabalho, os recursos deverão ser empregados exclusivamente em despesas de custeio compatíveis com o objeto da Emenda, contemplando contratação de serviços essenciais à manutenção das atividades assistenciais, aquisição de medicamentos e materiais de consumo, aquisição de material médico-hospitalar e demais despesas de custeio estritamente necessárias e compatíveis com a finalidade aprovada.

O cronograma físico-financeiro estabelece a seguinte distribuição:

Meta 01 – R$ 210.000,00: contratação de serviços essenciais para manutenção das atividades assistenciais da Atenção Especializada;

Meta 02 – R$ 280.000,00: aquisição de medicamentos e materiais de consumo destinados à manutenção e funcionamento dos serviços de saúde;

Meta 03 – R$ 210.000,00: aquisição de material médico-hospitalar destinado à assistência especializada.

O período de execução estabelecido no Plano de Trabalho compreende os meses de julho a dezembro de 2026.

## III – DA DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Para fins de controle da execução dos recursos, foram examinados os processos administrativos e de pagamento correspondentes às despesas realizadas, compreendendo, conforme aplicável, documentação referente à contratação, notas de empenho, ordens de fornecimento, documentos fiscais, atestos de recebimento, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, liquidações, ordens de pagamento, comprovantes de transferências bancárias e demais documentos comprobatórios constantes dos respectivos autos.

Entre as despesas submetidas à análise encontram-se aquisições destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde e à manutenção das ações e serviços abrangidos pela Atenção Especializada/MAC.

Também integram a execução analisada despesas de custeio destinadas à manutenção dos serviços de saúde, devidamente instruídas nos respectivos processos administrativos e de pagamento.

## IV – DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Após exame da documentação constante dos autos, verificou-se a existência dos elementos necessários à comprovação da execução das despesas submetidas à análise, bem como a correspondência entre os gastos realizados e a finalidade pública estabelecida para os recursos.

Constatou-se, ainda, a presença dos documentos relativos às fases da despesa pública, desde o empenho até o pagamento, bem como documentos fiscais, comprovações de regularidade dos fornecedores, documentos de recebimento e demais elementos necessários à demonstração da efetiva realização das despesas.

No que se refere à finalidade dos recursos, as despesas analisadas encontram-se vinculadas às ações e serviços de saúde executados pelo Fundo Municipal de Saúde, observando-se sua destinação ao custeio e à manutenção das atividades assistenciais abrangidas pelo objeto da Emenda.

O Plano de Trabalho estabelece que a aplicação financeira deverá ocorrer exclusivamente em despesas compatíveis com a finalidade da Emenda e com sua classificação orçamentária, observando os procedimentos administrativos de contratação e aquisição e as normas relativas à execução e prestação de contas dos recursos públicos.

Diante da documentação constante dos processos e das comprovações apresentadas, não foram identificadas, no âmbito da análise realizada, impropriedades capazes de comprometer a regularidade da execução das despesas examinadas.

## V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO ACOMPANHAMENTO

Ressalta-se que a Portaria nº 1.829/2026 – SES determina a apresentação de Relatório Parcial e/ou Final à Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser observados os procedimentos e prazos estabelecidos no respectivo instrumento.

Recomenda-se a manutenção organizada de toda a documentação referente à execução física e financeira da Emenda, incluindo os processos administrativos, documentos fiscais, comprovantes de pagamento, relatórios, demonstrativos financeiros e demais elementos comprobatórios, para fins de prestação de contas e eventual fiscalização pelos órgãos competentes.

## VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando a análise dos documentos constantes dos respectivos processos administrativos e de pagamento, esta Controladoria Interna do Município de Presidente Sarney/MA entende que as despesas examinadas apresentam conformidade com a finalidade estabelecida para a Emenda Parlamentar n°.2026.110222.23262, destinada ao custeio das ações e serviços de saúde relacionados à Atenção Especializada/MAC.

Verificou-se, no âmbito da análise realizada, a regular instrução documental das despesas, a comprovação das etapas de execução financeira e a vinculação da aplicação dos recursos à finalidade pública estabelecida no respectivo Plano de Trabalho.

Dessa forma, esta Controladoria Interna manifesta-se FAVORAVELMENTE à execução dos recursos analisados da Emenda Parlamentar n°.2026.110222.23262, não sendo identificados elementos que, no âmbito da documentação examinada, impeçam o reconhecimento da regularidade das despesas.

Ressalva-se que a presente manifestação não afasta a responsabilidade dos gestores, ordenadores de despesas, fiscais de contratos, responsáveis pelo recebimento dos materiais e demais agentes envolvidos quanto à veracidade, legitimidade e regularidade dos atos e informações constantes dos respectivos processos, permanecendo cada agente responsável pelos atos praticados no âmbito de suas competências.

É o Parecer.

Presidente Sarney/MA, 11 de setembro de 2026.

IZANDILA THALLIA MACHADO BARBOSA:06464992384

Assinado de forma digital por IZANDILA THALLIA MACHADO BARBOSA:06464992384
Dados: 2026.09.15 16:30:02 -03'00'

Izândila Thállia Machado Barbosa
Controladoria Interna do Município de Presidente Sarney
Portaria N°446/2025